



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 602, DE 16/07/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover alteração do PPA - Plano Plurianual de Investimento (2002-2005) do Município, tendo em vista a criação de Projeto não contemplado no mesmo, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), com destinação específica, (Programa Próprio-Projeto-Investimentos-Equipamento e Material Permanente), em conformidade com os dispositivos contidos na Lei 4.320/64, Lei Municipal 548 de 12 de junho de 2001 e demais dispositivos reguladores da matéria, conforme abaixo relacionado:

Unidade Orçamentária	Programa de trabalho	Recurso	Cód. Econ.	Valor R\$
1701	-	-	4490.52	66.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 16 de julho de 2002.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
Prefeito Municipal